



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Descrever de forma clara e objetiva o objeto da contratação, conforme o caso:

Aquisição de 08 tendas sanfonadas personalizadas, tamanho 3mx3m, visando atender às demandas operacionais e administrativas do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

(X) Aquisição de Bens

1.2. Especificações e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	Tenda pantográfica articulada medindo aproximadamente 2,1 x 3,0 x 3,0 metros (A x C x L), com estrutura pantográfica articulada confeccionada em alumínio, com tratamento superficial anticorrosivo ou acabamento equivalente, adequada para utilização em ambientes externos, permitindo montagem e desmontagem sem necessidade de ferramentas especiais, além de regulagem de altura. A cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica em PVC ou poliéster impermeável, na cor branca, com proteção contra raios UVA e UVB, fator de proteção mínimo de 60 FPS, camada interna com revestimento aluminizado, refletivo ou tecnologia equivalente, destinada à redução da absorção de calor e à melhoria do conforto térmico no interior da estrutura, tratamento antichamas, antifungos e antimoho, bem como sistema de ventilação na cobertura destinado a favorecer a circulação de ar. A tenda deverá possuir cordilhões de amarração nas extremidades, com pontos de fixação diretamente na estrutura, acompanhando os respectivos acessórios de fixação para utilização conforme as recomendações do fabricante. O conjunto deverá acompanhar 4 (quatro) hastes de fixação em aço com proteção anticorrosiva, cordas de nylon na cor branca e sacola para transporte. A cobertura deverá conter personalização institucional da Polícia Militar de Santa Catarina, com aplicação do brasão oficial da PMSC nos quatro lados e a inscrição "1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR", com 1 metro de largura e altura proporcional, centralizada, conforme arte fornecida pela contratante no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.	Unidade	8	R\$ 2.625,52	R\$ 21.004,16
				TOTAL	R\$ 21.004,16
				TOTAL	R\$ 21.004,16



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

(X) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;

1.4. Modelo de Execução

(X) Execução não contínua (por escopo ou demanda);

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (X) NÃO

A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 7.785/2025, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos para concessão dos benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Dessa forma, será adotado o tratamento exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores de menor porte, sem prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não será exigida subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, considerando que o objeto consiste no fornecimento direto de bens comuns, sem necessidade de parcela técnica específica ou execução de atividades acessórias que justifiquem a transferência parcial do objeto a terceiros.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais do 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, mediante a aquisição de tendas sanfonadas personalizadas destinadas ao apoio das operações policiais, ações preventivas, eventos institucionais, campanhas educativas, policiamento ostensivo e demais atividades externas desenvolvidas pela unidade.

Atualmente, o batalhão possui limitação quanto à disponibilidade de estruturas móveis adequadas para emprego em atividades realizadas fora de suas instalações. A insuficiência de tendas para atendimento das demandas operacionais e institucionais ocasiona, em determinadas situações, a exposição dos policiais militares, equipamentos e materiais utilizados nas ações às condições climáticas adversas, como incidência solar, chuva e ventos, comprometendo as condições adequadas de trabalho e a eficiência logística das operações.

A contratação de estruturas móveis de apoio permitirá a criação de pontos de suporte em diferentes locais de atuação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades policiais, proteção dos equipamentos empregados e maior organização dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

espaços destinados ao atendimento da comunidade durante eventos, operações e ações institucionais.

O quantitativo de 08 (oito) tendas sanfonadas articuladas personalizadas, com dimensões de 3m x 3m, foi definido considerando a demanda operacional da unidade, a necessidade de emprego simultâneo em diferentes atividades, o número de equipes envolvidas em operações programadas e não programadas, bem como a necessidade de disponibilizar áreas cobertas para proteção dos policiais militares, equipamentos e materiais utilizados nas ações externas.

A aquisição contribuirá para o aprimoramento da estrutura logística do 1º Batalhão de Polícia Militar, proporcionando maior eficiência operacional, melhores condições de trabalho aos policiais militares e adequada capacidade de apoio às atividades institucionais realizadas junto à comunidade.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Modalidade:

(X) Pregão

Critério de julgamento:

(X) Menor preço por item

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Definir conforme o objeto:

Serviços comuns e/ou aquisição de bens:

() Global

(X) Unitário

() Por lote

Regime de execução:

() Preço unitário

(X) Preço global

4.2. Amostras

(X) Não

() Sim

4.3. Garantia de proposta

(X) Não

() Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica (art. 62, inciso I);

Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III);

Qualificação técnica (art. 62, inciso II):

Deverá o licitante comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Qualificação econômico-financeira

Deverá o licitante comprovar boa situação financeira, mediante:

Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue/prestado em até 30 dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

- Possibilidade de prorrogação (art. 107): Os prazos poderão ser prorrogados, mediante justificativa formal e anuência da Administração, quando houver ocorrência de caso fortuito, força maior ou situações supervenientes devidamente comprovadas que impeçam a execução dentro do prazo inicialmente estabelecido.

6.2. Endereço do local de entrega e demonstração de utilização: R. Felipe Schmidt, 257 - Centro, Itajaí - SC, 88301-040. Horário das 13h até 18h, com 4ª Seção, 1º Sgt PM Alexsandro da Silva Maehara.

6.3. Garantia contratual:

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

() Não

(X) Sim



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A contratada deverá assegurar garantia dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas nos materiais utilizados e demais vícios que comprometam o uso adequado das tendas sanfonadas.

Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade ou não conformidade no produto fornecido, a contratada deverá, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar a substituição, reparo ou correção dos componentes defeituosos, conforme o caso, incluindo todos os custos necessários para o atendimento da garantia.

Caso a empresa contratada esteja localizada fora do Estado de Santa Catarina, ficará sob sua responsabilidade a logística necessária para atendimento da garantia, incluindo coleta, transporte, frete, envio de peças ou substituição do produto, não podendo ser atribuída qualquer despesa à Administração.

A contratada deverá solucionar a ocorrência comunicada pela Administração no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da notificação formal, ou em prazo inferior quando se tratar de substituição de componentes de fácil reposição, de modo a não comprometer a continuidade das atividades operacionais do 1º Batalhão de Polícia Militar.

A garantia não abrangerá danos decorrentes de uso inadequado, armazenamento incorreto, acidentes, mau uso ou alterações realizadas pela Administração em desacordo com as orientações do fabricante.

Não será exigida manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens de natureza comum, sem necessidade de acompanhamento técnico permanente, sendo suficiente a garantia contratual contra defeitos de fabricação e problemas de qualidade do produto.

A exigência de garantia tem por finalidade assegurar a durabilidade, qualidade e adequação das tendas sanfonadas às condições de uso operacional, considerando sua utilização frequente em ambientes externos pelo 1º Batalhão de Polícia Militar.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer as tendas sanfonadas personalizadas de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a proposta apresentada e com os padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos objetos, garantindo a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos;
- c) Fornecer tendas novas, sem uso, em linha de fabricação, devidamente acondicionadas e acompanhadas dos acessórios previstos no Termo de Referência, incluindo equipamentos de fixação e bolsas ou meios adequados para transporte e armazenamento;
- d) Realizar a personalização institucional das tendas conforme arte, padrões e orientações fornecidas pela Administração, garantindo qualidade de impressão, acabamento, visibilidade e resistência dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo fabricação, personalização, transporte, entrega, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

- f) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos, negligência, imprudência ou descumprimento das especificações estabelecidas;
- h) Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para comunicação com a contratante durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- i) Fornecer orientações quanto à montagem, desmontagem, conservação e armazenamento das tendas, podendo ocorrer por meio de manual, material ilustrativo ou demonstração prática, quando necessário;
- j) Garantir a substituição dos produtos ou componentes que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou não conformidades durante o período de garantia estabelecido no Termo de Referência;
- k) Observar critérios de sustentabilidade, promovendo a destinação ambientalmente adequada das embalagens, resíduos e demais materiais descartados decorrentes do fornecimento dos produtos.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, especialmente quanto a eventuais falhas, defeitos ou divergências identificadas no recebimento das tendas;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas na licitação e no instrumento contratual;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência e solicitando, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas aplicáveis;
- e) Observar, durante toda a vigência da contratação, o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais;
- g) Prestar à Contratada as informações, orientações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento do objeto;
- h) Fornecer à Contratada as artes, logomarcas, identificações institucionais e demais informações necessárias para execução da personalização das tendas sanfonadas;
- i) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, após conferência da quantidade, qualidade, integridade, personalização e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (X) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

- Gestor do contrato: Major PM 929200-4 Marcio Leandro Favoretto – Comandante do 1ºBPM
- Fiscal Administrativo do contrato: Maj PM 379514-4 Eduardo Cassimiro da Silva
- Fiscal Técnico do contrato: 1º Sgt PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 21.004,16** (vinte e um mil e quatro reais e dezesseis centavos), conforme planilha orçamentária.

14. MATRIZ DE RISCO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

Outros riscos poderão ser identificados e tratados durante a execução contratual, mediante registro e adoção de medidas corretivas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **593 - 1 . 15015 . 6 . 181 . 101 . 2.116 . 0 . 449000**

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE

Elaborado por: 1º Sgt PM 928018-9 Alexsandro da Silva Maehara – Auxiliar de Compras

Aprovado por: Ettore Stenghele - Secretário de Segurança Pública de Itajaí